

EDITAL DE LEILÃO
ALIENAÇÃO POR VENDA DE VEÍCULOS DA ECT/DR/MG**LEILÃO - 14000003/2014 - DR/MG.****TIPO: MAIOR OFERTA****LEGISLAÇÃO**

- Lei nº. 8666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

ENTIDADE PROMOTORA

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, criada pelo Decreto 509, de 20/03/1969, por sua DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS.

PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão.
- Portaria de designação: [PRT/DR/MG-7758/2014](#).
- Endereço: Rua Boaventura, 401 sala M-302 - CEP-31270-902 - Belo Horizonte/MG.
- Telefone: (31) 3249-2505 / 2515 / 2512 - FAX: (31) 3249-2533.
- Endereço Eletrônico: mgcpl@correios.com.br.
- Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 14h às 17:00 horas.
- Edital disponível também no site www.correios.com.br da seguinte forma:

- 1 - Clicar em **Licitações**;
- 2 - Em seguida em **Licitações Publicadas**;
- 3 - Escolher a **Modalidade Leilão**, a Dependência da ECT, **MG - Minas Gerais**;
- 4 - Em seguida pedir para **Buscar**.

REUNIÃO DA LICITAÇÃO

- LOCAL: A data da reunião da licitação está prevista para ser realizada nas dependências da ECT - Complexo de Cartas e Encomendas - BR 262 – Entrada pela Rua Gilson Bretas, Nº 165, Bairro Suzana – Belo Horizonte/MG, **na data de 29/10/2014 às 09:00 horas.**
- Ocorrendo a falta de arremate de lotes, acontecerá a 2ª tentativa de venda, com a realização de nova reunião de licitação nas dependências da ECT - Complexo de Cartas e Encomendas - BR 262 – Entrada pela Rua Gilson Bretas, nº 165, Bairro Suzana – Belo Horizonte/MG, em data a ser definida.
- Os bens estarão disponíveis para visitação pública no seguinte endereço: ECT - Complexo de Cartas e Encomendas - BR 262 – Entrada pela Rua Gilson Bretas, nº 165, Bairro Suzana – Belo Horizonte/MG, na data de 27/10/2014 e 28/10/2014.

ANEXOS DESTE EDITAL**I – ORIENTAÇÕES PARA O COMPRADOR;****II – RELAÇÃO DE BENS / LOTES A SEREM LEILOADOS E VALORES DE AVALIAÇÃO.**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto: **Alienação por venda de veículos da ECT/DR/MG.**

1.2. Serão alienados ao todo 175 veículos, sendo 138 Motocicletas diversos modelos; 09 Camionetas Furgão Ducato, 19 Kombi, 7 Fiorinos, 1 Kangoo e 1 caminhão.

1.3. O valor estimado de avaliação mínimo total dos bens é de R\$495.251,77 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

2.2. Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as condições a seguir:

2.2.1. Portar documento de identidade para apresentação no ato do leilão;

2.2.2. No ato da compra o arrematante deverá estar munido de cheque para a garantia da arrematação, que lhe será devolvido depois dos devidos pagamentos.

2.3. Qualquer solicitação de informações adicionais, ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários, deverão ser enviados por escrito, à COMISSÃO, no endereço do *caput* deste edital.

2.3.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos em até no máximo 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da reunião de licitação.

2.3.2. Fica entendido que tais pedidos de informação e esclarecimentos não se constituirão motivos para que se altere o fixado no *caput* deste edital, desde que não afete a formulação da proposta.

2.4. A ECT poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5. O leilão será realizado na data, horário e endereço constantes no *caput* deste Edital.

2.6. Os bens estarão disponíveis para visita pública em data e horários constantes no *caput* deste edital e no seguinte endereço: ECT - Complexo de Cartas e Encomendas - BR 262 – Entrada pela Rua Gilson Bretas, nº 165, Bairro Suzana – Belo Horizonte/MG.

2.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto desta licitação.

2.8. Será comunicado, em tempo hábil, por escrito aos interessados que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha a ocorrer nele ou em seus Anexos.

2.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.10. Os arrematantes não poderão alegar, para fins de direito, o desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital.

3. REUNIÃO DE LICITAÇÃO

3.1. A reunião da licitação está prevista para ser realizada nas dependências da ECT, em data e horários constantes no caput deste edital.

3.2. A reunião de licitação se desenvolverá conforme segue:

- a) abertura da reunião, com leitura deste Edital;
- b) indicação do lote, pelo leiloeiro oficial contratado pela ECT;
- c) recebimento dos lances oferecidos pelos licitantes em viva-voz (presencial);
- d) confirmação pelo leiloeiro do ARREMATANTE, em função do maior valor oferecido para o lote;
- e) encerramento do leilão, após indicação de todos os lotes pelo leiloeiro, de acordo com o previsto no Anexo I.

4. OFERTA DE LANCE

4.1. O proponente por si ou seu bastante procurador, no momento próprio do leilão, fará seus lances, em reais, observando o disposto no Anexo II, com relação ao preço mínimo.

4.1.1. Não serão aceitos lances em condicional e nem abaixo do preço mínimo estabelecido neste Edital.

4.2. Recomenda-se aos interessados fazer a vistoria dos veículos, conforme previsto no subitem 2.6., não cabendo reclamações posteriores nem desistência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para cada lote arrematado, deverá ser efetuado o pagamento à vista (através de cheque administrativo ou depósito em conta informada pelo leiloeiro), diretamente ao leiloeiro, do valor oferecido e aceito, logo após o encerramento do leilão.

5.2. Caberá ao arrematante além do pagamento previsto no subitem 5.1. fazer o pagamento da comissão legal de 5% (cinco por cento) do valor total arrematado, diretamente ao leiloeiro (a).

6. DA ENTREGA

6.1. Os bens adquiridos no leilão serão entregues aos arrematantes vencedores ou representantes com procuração registrada em cartório, somente após o recolhimento do valor devido pelo leiloeiro à ECT.

6.2. A entrega do veículos fica condicionada, também, à apresentação de 01 (uma) cópia autenticada em cartório do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado pelo comprador e de 02 (duas) cópias autenticadas em cartório do documento de identidade (RG) e CPF do comprador..

6.2.1. Todas as custas cartoriais necessárias a transferência do veículo será de responsabilidade do arrematante e será cobrada juntamente com o valor do veículo arrematado.

6.2.2. O arrematante deverá fornecer todos os dados necessários para emissão da Nota de Arrematação de forma correta, não sendo permitido alterá-los posteriormente. Estes dados serão utilizados para a emissão do recibo de venda dos veículos.

6.2.3. A ECT não poderá alterar a data de emissão do recibo de venda dos veículos.

6.3. A responsabilidade da entrega dos bens aos arrematantes vencedores será do leiloeiro.

6.4. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram. Em hipótese alguma a ECT aceitará reclamações dos arrematantes quanto a problemas mecânicos, nem reivindicações quanto ao fornecimento de peças faltantes e/ou danificadas para reparos dos bens vendidos.

6.5. Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário.

6.6. Quaisquer ônus fiscais que venham a incidir sobre o leilão público, correrão por conta do arrematante.

6.7. O arrematante terá no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a prestação de contas do Leiloeiro com a ECT, para a retirada dos bens. Após este prazo, o arrematante estará sujeito à cobrança de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, por lote, a título de estadia;

6.8. Após 30 (trinta) dias corridos, o arrematante que não retirar seu(s) lote(s) perderá o direito de posse dos materiais;

6.9. Na hipótese do arrematante vencedor não observar os procedimentos referentes à transferência do veículo, será aplicado ao mesmo multa correspondente a 10% (dez) por cento sobre o valor do(s) veículo(s) leiloados(s).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Lucas Rafael Antunes Moreira, matrícula 637 (JUCEMG), credenciado junto a ECT/DR/MG por meio de Chamamento Público, correspondente ao Edital de Credenciamento 12000001/2012 – ECT/DR/MG, e sorteado para realização do Leilão 14000003/2014, em 02/07/2014, conforme regras estabelecidas no Edital de Credenciamento.

7.2. O serviço de leiloeiro não prevê ônus para a ECT, uma vez que o pagamento pela prestação dos serviços contratados será devido e efetuado, a título de comissão, pelos próprios arrematantes dos lotes, cujo valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do preço final de venda de cada lote arrematado.

8. FORO

8.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Belo Horizonte/MG, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2014.

FRITZ TEIXEIRA GUIMARÃES FRAGA

Presidente da CPL DR/MG
PORTARIA Nº. 7758/2014

ROBER SILVA ANJOS

Membro da CPL/DR/MG
PORTARIA Nº. 7758/2014

KATE LILIAN OLIVEIRA VIANA

Membro da CPL/DR/MG
PORTARIA Nº. 7758/2014

ANEXO I DO EDITAL**ORIENTAÇÕES PARA O COMPRADOR****1. Estado dos bens**

1.1 Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram.

2. Entrega dos bens

2.1 Somente o Arrematante vencedor estará autorizado a receber os bens adquiridos ou por representante com procuração registrada em cartório.

2.2 A documentação correspondente a essa operação será emitida em nome do Arrematante.

2.3 Os bens serão entregues ao Arrematante vencedor somente após o recolhimento do valor devido pelo Leiloeiro à ECT, devendo ser retirados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a quitação na ECT. Encerrado este prazo, o Arrematante estará sujeito à cobrança de R\$10,00 (dez) reais por dia, por lote arrematado, a título de estadia.

2.4 A liberação dos bens somente será efetuada após o recolhimento do valor devido pelo Leiloeiro à ECT.

3. Transferência de veículos.

3.1. O Arrematante vencedor é responsável pela transferência, no prazo de 48 horas, junto ao Órgão de Trânsito, da documentação relativa aos veículos adquiridos.

3.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

3.3. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

3.4. Outras informações, além dos dados cadastrais dos veículos constantes da Carta de Autorização de Venda, poderão ser obtidas no site: www.detrannet.mg.gov.br.

3.4.1. A entrega do veículo somente ocorrerá após o leiloeiro inserir os dados do vencedor no documento de transferência, que se dará até 5 (cinco) dias úteis após a arrematação e a posterior entrega de uma cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado pelo comprador.

3.4.2. Na hipótese do Arrematante vencedor não observar os procedimentos previstos neste item, será aplicado ao mesmo, multa correspondente a 10% sobre o valor do(s) veículo(s) leiloado(s).

4. Responsabilidade da ECT.

4.1. Cessarão todas as responsabilidades da ECT no momento da entrega do(s) bem(ns) adquirido(s) pelo arrematante vencedor.

ANEXO II DO EDITAL**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E VALORES DE AVALIAÇÃO**

LOTE	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	ANO MODELO	PLACA	VALOR INICIAL
1	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8480	R\$ 449,25
2	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8534	R\$ 871,25
3	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8549	R\$ 306,60
4	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8562	R\$ 1.278,20
5	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8572	R\$ 351,24
6	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8709	R\$ 592,30
7	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8710	R\$ 843,25
8	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8734	R\$ 306,60
9	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8737	R\$ 1.187,25
10	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8764	R\$ 823,90
11	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8774	R\$ 576,29
12	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8781	R\$ 367,25
13	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8786	R\$ 561,30
14	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8788	R\$ 601,25
15	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8789	R\$ 1.164,25
16	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8791	R\$ 306,60
17	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8834	R\$ 698,21
18	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8838	R\$ 778,25
19	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8847	R\$ 479,40
20	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8885	R\$ 1.172,74
21	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8889	R\$ 306,60
22	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9260	R\$ 916,20
23	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9264	R\$ 1.164,25
24	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9270	R\$ 606,25
25	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9271	R\$ 696,25
26	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9304	R\$ 1.041,20
27	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9330	R\$ 586,16
28	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9333	R\$ 306,60
29	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9370	R\$ 1.221,20
30	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9379	R\$ 552,30
31	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9586	R\$ 857,90
32	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9609	R\$ 1.161,15
33	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9617	R\$ 851,25
34	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9618	R\$ 1.327,30
35	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-3444	R\$ 605,30

Comissão Permanente de Licitação – DR/MG

36	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJQ-3782	R\$ 1.161,15
37	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	LPM-6555	R\$ 306,60
38	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8455	R\$ 816,75
39	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8482	R\$ 306,60
40	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8598	R\$ 823,20
41	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8619	R\$ 306,60
42	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8729	R\$ 748,30
43	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8746	R\$ 1.046,45
44	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9325	R\$ 662,07
45	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9345	R\$ 1.642,42
46	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8454	R\$ 628,90
47	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8695	R\$ 632,70
48	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8736	R\$ 306,60
49	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8752	R\$ 706,75
50	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8755	R\$ 895,65
51	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8765	R\$ 961,86
52	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8784	R\$ 568,29
53	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-8842	R\$ 306,60
54	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9261	R\$ 306,60
55	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9274	R\$ 829,27
56	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9355	R\$ 1.256,28
57	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	HJO-9611	R\$ 758,98
58	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	JJT-2079	R\$ 671,30
59	DAFRA	MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150	2010	JJT-4438	R\$ 952,20
60	FIAT	FIORINO	2005	DNW-8935	R\$ 6.982,37
61	FIAT	FIORINO	2005	DOG-2991	R\$ 8.945,45
62	FIAT	FIORINO	2005	HCL-6736	R\$ 4.284,30
63	FIAT	FIORINO	2005	HCL-6791	R\$ 4.663,89
64	FIAT	FIORINO	2005	HCO-0265	R\$ 7.457,51
65	FIAT	CAMIONETA FURGAO DUCATO	2002	GZP-9990	R\$ 14.849,05
66	FIAT	CAMIONETA FURGAO DUCATO	2002	GZT-0072	R\$ 14.995,40
67	FIAT	CAMIONETA FURGAO DUCATO	2002	GZT-0109	R\$ 17.751,92
68	FIAT	CAMIONETA FURGAO DUCATO	2002	GZT-0112	R\$ 19.421,10
69	FIAT	CAMIONETA FURGAO DUCATO	2005	HCO-3195	R\$ 13.391,39
70	FIAT	CAMIONETA FURGAO DUCATO	2005	HCO-3207	R\$ 17.809,27
71	FIAT	CAMIONETA FURGAO DUCATO	2007	HEJ-8641	R\$ 20.195,98
72	FIAT	CAMIONETA FURGAO DUCATO	2002	GZT-0083	R\$ 18.775,11
73	FIAT	CAMIONETA FURGAO DUCATO	2005	HCO-3201	R\$ 9.429,42
74	FIAT	FIORINO	2005	HCL-6741	R\$ 5.291,65
75	FIAT	FIORINO	2011	HNZ-1531	R\$ 11.575,01

Comissão Permanente de Licitação – DR/MG

76	FORD	CAMINHAO FORD/CARGO 1415	1998	MPX-9664	R\$ 23.757,45
77	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5152	R\$ 1.761,97
78	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5178	R\$ 1.548,78
79	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5216	R\$ 2.140,12
80	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5218	R\$ 2.027,74
81	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5222	R\$ 1.664,54
82	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5224	R\$ 1.398,35
83	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5231	R\$ 2.229,32
84	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5238	R\$ 2.833,12
85	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5244	R\$ 805,69
86	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5246	R\$ 2.920,02
87	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5248	R\$ 2.624,40
88	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5254	R\$ 2.796,95
89	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5257	R\$ 1.722,01
90	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5261	R\$ 2.883,85
91	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5267	R\$ 2.775,14
92	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5272	R\$ 1.376,18
93	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5294	R\$ 2.833,32
94	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5295	R\$ 2.796,95
95	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5314	R\$ 3.000,02
96	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5323	R\$ 2.920,02
97	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5338	R\$ 2.002,95
98	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5346	R\$ 2.796,95
99	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5349	R\$ 3.000,02
100	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5354	R\$ 2.963,85
101	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5358	R\$ 2.876,95
102	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5359	R\$ 2.819,99
103	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5362	R\$ 2.819,99
104	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5363	R\$ 2.913,12
105	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5365	R\$ 2.796,95
106	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5372	R\$ 2.810,08
107	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5374	R\$ 2.833,12
108	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5378	R\$ 2.796,95
109	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5154	R\$ 2.796,95
110	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5158	R\$ 2.788,27
111	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5159	R\$ 2.876,95
112	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5162	R\$ 2.833,12
113	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5176	R\$ 2.819,99
114	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5208	R\$ 2.833,12
115	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5219	R\$ 2.833,42

Comissão Permanente de Licitação – DR/MG

116	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5227	R\$ 2.796,95
117	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5232	R\$ 2.833,12
118	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5255	R\$ 3.000,02
119	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5266	R\$ 2.796,95
120	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5268	R\$ 1.704,77
121	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5296	R\$ 2.833,12
122	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5329	R\$ 2.833,12
123	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5332	R\$ 2.833,12
124	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5361	R\$ 2.796,95
125	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5368	R\$ 972,36
126	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5369	R\$ 2.796,95
127	HONDA	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009	HJO-5375	R\$ 2.833,12
128	RENAULT	KANGOO	2012	NXY-3667	R\$ 2.814,90
129	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HDY-9039	R\$ 903,15
130	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HDY-9274	R\$ 1.033,96
131	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HDY-9414	R\$ 983,15
132	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-5152	R\$ 973,01
133	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-5158	R\$ 438,04
134	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6537	R\$ 1.210,92
135	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6559	R\$ 1.066,15
136	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6563	R\$ 996,28
137	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6570	R\$ 1.076,25
138	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6571	R\$ 1.264,83
139	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6573	R\$ 648,22
140	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6607	R\$ 911,39
141	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6608	R\$ 975,29
142	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6612	R\$ 996,28
143	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6625	R\$ 692,50
144	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6740	R\$ 1.161,01
145	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HFY-3659	R\$ 306,50
146	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HFY-3668	R\$ 1.000,31
147	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HFY-3669	R\$ 1.194,97
148	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	JJQ-2152	R\$ 306,50
149	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6584	R\$ 1.111,00
150	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	JJQ-2352	R\$ 1.121,10
151	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	JJQ-2652	R\$ 1.159,82
152	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	JJQ-2992	R\$ 1.121,10
153	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6549	R\$ 1.079,94
154	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	HEN-6558	R\$ 594,93
155	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	2007	JJQ-1662	R\$ 1.018,99

Comissão Permanente de Licitação – DR/MG

156	SUZUKI	MOTOCICLETA INTRUDER 125	207	JJQ-2742	R\$ 1.184,88
157	WW	KOMBI FURGAO	2002	DDZ-8041	R\$ 5.562,48
158	WW	KOMBI FURGAO	2002	DDZ-8443	R\$ 4.817,03
159	WW	KOMBI FURGAO	2002	GZT-9006	R\$ 5.088,31
160	WW	KOMBI FURGAO	2002	GZW-0593	R\$ 5.634,71
161	WW	KOMBI FURGAO	2002	GZW-5072	R\$ 1.383,30
162	WW	KOMBI FURGAO	2002	GZW-5076	R\$ 1.383,30
163	WW	KOMBI FURGAO	2005	HCO-6320	R\$ 2.122,39
164	WW	KOMBI FURGAO	2005	HCO-6321	R\$ 3.690,19
165	WW	KOMBI FURGAO	2005	HCO-6336	R\$ 1.629,70
166	WW	KOMBI FURGAO	2005	HCO-6343	R\$ 5.467,90
167	WW	KOMBI FURGAO	2002	GZT-9023	R\$ 1.699,91
168	WW	KOMBI FURGAO	2002	GZW-0595	R\$ 6.206,41
169	WW	KOMBI FURGAO	2005	HCO-6315	R\$ 3.742,63
170	WW	KOMBI FURGAO	2002	DDZ-8314	R\$ 1.383,30
171	WW	KOMBI FURGAO	2002	GZT-9026	R\$ 4.315,77
172	WW	KOMBI FURGAO	2005	HCO-6311	R\$ 5.517,81
173	WW	KOMBI FURGAO	2005	HCO-6329	R\$ 6.404,06
174	WW	KOMBI FURGAO	2005	HCO-6339	R\$ 1.629,70
175	WW	KOMBI FURGAO	2005	HCO-6346	R\$ 5.832,04
VALOR TOTAL					R\$ 495.251,77

Observações:

- 1) Os veículos relacionados para o leilão não possuem restrições judiciais ou no DETRAN.
